



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso XXX da Lei Complementar nº 27 de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios) o art. 11 e seus Parágrafos da Lei nº 821/84, o Decreto nº 478/84 e o Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida:

RESOLVE

Art. 1º) - TRANSFERIR a Sra. LUIZA VALDIVINA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Trabalhador Braçal - da Função de Gari e do Departamento de Urbanismo - Divisão de Serviços Urbanos, para o Cargo de Trabalhador em Serviços Gerais, para desempenhar a Função de Servente com 08(oito) horas diárias - Faixa Promocional: Piso Salarial da Tabela de Cargos e Salários - R.H. - C.L.T., no Departamento de Desenvolvimento Social - Divisão de Promoção Social, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 1.988.

Art. 2º) - TRANSFERIR a Sra. LINDARCI LOPES, do Cargo de Trabalhador Braçal - da Função de Gari e do Departamento de Urbanismo - Divisão de Serviços Urbanos, para ocupar o Cargo de Trabalhador em Serviços Gerais, para desempenhar a Função de Servente com 08(oito) horas diárias - Faixa Promocional: Piso Salarial da Tabela de Cargos e Salários - R.H. - C.L.T., no Departamento de Desenvolvimento Social - Divisão de Promoção Social, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 1.988.

Art. 3º) - Fica a Professora Primária Municipal (Leiga), Sra. IZENE APARECIDA CARLI CHRISTANI, lotada somente com 01(um) turno de 04(quatro) horas diárias na Escola Rural Municipal Nossa Senhora Consoladora - Alto Gigante - de acordo com o que determina o inciso I do art. 14 do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida, a partir de 22(vinte e dois) de fevereiro de 1.988.

Art. 4º) - Fica a Professora Primária Municipal Nível 01, Sra. CLEMIR SALETE FACCIACHI, lotada somente com 01(um) turno de 04(quatro) horas diárias, na Escola Municipal São Cristovão - Bairro São Cristovão, em Coronel Vivida - Pr., conforme o que determina o inciso I do Art. 14 do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida, a partir de 08(oito) de fevereiro de 1.988.

Parágrafo Único - Fica lotada com mais 02(duas) horas, totalizando 06(seis) horas diárias na Escola Municipal São Cristovão - Bairro São Cristovão, em Coronel Vivida, Pr., por ministrar o Ciclo Básico, a partir de 08(oito) de fevereiro de 1.988.

Art. 5º) - As despesas provenientes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento geral para o Exercício de 1.988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

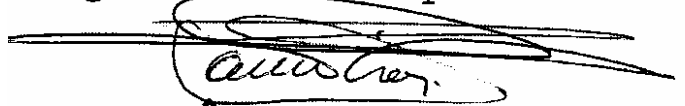
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/88

da, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias domês de março de 1988,100
da República e 33º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Vânio Panato Preis
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO